

Diário Notícias

05-05-2015

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 56361

Temática: Justiça

Dimensão: 978

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/12

Justiça impõe regras de comportamento aos funcionários dos tribunais

Normas. Código de conduta proíbe funcionários judiciais de falarem alto, de conversarem com jornalistas e apela à denúncia dos infratores

• A Direção-Geral da Administração da Justiça vai impedir os funcionários de dar informações aos *media*. Além da lei de silêncio para evitar

notícias como as de más condições nos tribunais, o código de conduta proíbe que se fale ao telefone no local de trabalho, obriga a minimizar

o uso de objetos pessoais e a circular apenas nas zonas marcadas, mesmo que isso implique um caminho mais longo. **PORTUGAL** PÁG. 12

Justiça impõe silêncio e um código de conduta nos tribunais

Regras. Em circular, diretor-geral proíbe funcionários judiciais de prestar informações a jornalistas, de falar alto no trabalho e de ter som no telemóvel. E obriga colegas a denunciar infratores

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

A Direção-Geral da Administração da Justiça quer impedir os funcionários dos tribunais de prestar informações e falar com a comunicação social sem autorização superior. Além desta lei do silêncio, que visa impedir notícias como as de más condições nos tribunais, este código de conduta também proíbe que se fale ao telefone no local de trabalho, obriga a colocar o telemóvel no modo discreto, a minimizar a utilização de objetos pessoais ou circular apenas nas zonas marcadas para o efeito, mesmo que isso implique o caminho mais longo.

Estas são algumas das regras transmitidas no passado dia 24 de abril pelo diretor-geral da Administração da Justiça (DGAJ), Pedro Lima Gonçalves – tutelado pelo Ministério da Justiça –, a todos os 6500 funcionários judiciais a trabalhar nos tribunais portugueses e aos restantes funcionários afetos ao organismo tutelado pelo Ministério da Justiça (MJ). Os trabalhadores estão proibidos de “conceder entrevistas, publicar artigos de opinião, fornecer informações ou publicitar textos de qualquer natureza, que não estejam a dispor do público em geral,

por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação social, sem que, para qualquer dos casos, tenham obtido autorização prévia da direção superior”, esclarece Pedro Lima Gonçalves. Estas regras – impostas pelo chamado “Código de Ética e de Conduta” publicado no *sítio* da DGAJ, são vistas pelo diretor-geral Pedro Lima Gonçalves, juiz de carreira, como “um modelo a seguir para o exercício das atividades, funções, competências, iniciativas tomadas e uma referência no desempenho do serviço público que se pretende ser rigoroso, eficiente, competente e conduza à excelência”, palavra escrita na circular com letras maiúsculas. “A ética não é só uma palavra, é uma prática, e estes princípios devem ser adotados por todos os trabalhadores da DGAJ sem exceção”, remata o documento.

Ao DN, o presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais, Fernando Jorge, refere que um tribunal ou uma secretaria não são “salas de aulas, são serviços públicos com características muito próprias”, explica o sindicalista, que acrescenta: “Isto parece um regulamento escolar e temos de explicar a estes senhores que as secretarias judiciais não são uma sala de aula. As pessoas comportam-se como é suposto comporta-

rem-se, não é preciso haver um conjunto de regras a explicar-nos isto!”

Colocando o ónus da prevenção de possíveis fraudes ou corrupção, o líder da DGAJ reconhece que os próprios trabalhadores podem fazer “diminuir os custos relacionados com a fraude e corrupção, criando-se um ciclo virtuoso e um ambiente próprio à inovação”.

No seguimento destas regras, os funcionários judiciais colocados em *open space* devem adotar “um comportamento respeitador dos colegas, evitando tudo o que possa funcionar como fonte de perturbação dos mesmos e como fator diminuidor da concentração e produtividade”. Os funcionários devem ainda adotar comportamentos mais ecológicos e reduzir eventuais impactos ambientais negativos como sejam as impressões em papel. O DN pediu esclarecimentos ao ministério, mas não obteve resposta até ao fecho da edição.

Regras “humilhantes”

António Oliveira, funcionário judicial num tribunal de Lisboa (que preferiu não identificar por medo de represálias), sente-se “humilhado” com estas regras. “Então se agora nos vierem perguntar uma coisa tão simples como para quando está

marcada uma audiência, nós devemos mandar um *e-mail* ao senhor diretor-geral a perguntar se podemos?” “Isto faz parte de mais uma manobra para intimidar e para fazer valer a cultura do bufo, já que nos obriga também a denunciar os nossos colegas”, concluiu. Isto porque as regras divulgadas admitem que os trabalhadores da DGAJ fiquem obrigados a informar a existência de quaisquer conflitos de interesses. Dos próprios ou dos colegas. Ou seja: “Quaisquer factos ou situações que direta ou indiretamente se revelem suscetíveis de pôr em causa, ou, por alguma forma, afetar o dever de isenção” dos funcionários, devem ser denunciadas. Consideram-se como situações de conflito de interesses os casos em que haja interesse pessoal, económico ou financeiro, que possa afetar o desempenho isento das suas funções. E “sempre que alguém suspeite ou tenha conhecimento” destas situações, deve informar “de imediato” a sua hierarquia.

Desde março, também os funcionários da direção-geral de Política de Justiça estão afetos a um código de conduta que proíbe que os trabalhadores recebam presentes ou gratificações que resultem do exercício das suas funções.